



EDITAL

PROCESSO SELETIVO 2006

De ordem do Sr. Prof. João Batista de Almeida e Silva, Diretor Geral em Exercício da Faculdade de Engenharia Química de Lorena-FAENQUIL, Autarquia de Regime Especial do Governo do Estado de São Paulo, conforme Lei Nº 7.392 de 7 de julho de 1991 e Decreto Nº 33.873 de 27 de setembro de 1991, faço público, para conhecimento dos interessados, que a FAENQUIL realizará seu Processo Seletivo 2006 pelo Novo Processo Seletivo Unificado VUNESP. **As inscrições estarão abertas de 03 de Novembro a 25 de Novembro de 2005.**

Artigo 1º - A FAENQUIL oferece **240 vagas** assim distribuídas:

- 40 (quarenta) vagas para Engenharia de Materiais (integral)
- 40 (quarenta) vagas para Engenharia Bioquímica (integral)
- 80 (oitenta) vagas para Engenharia Química (diurno)
- 80 (oitenta) vagas para Engenharia Industrial Química (noturno)

Artigo 2º - O Processo Seletivo Unificado/2006 será realizado em uma única fase, constando das seguintes provas assim distribuídas:

DISCIPLINAS E QUESTÕES

Língua Portuguesa: 30 questões objetivas.

Língua Inglesa 10 questões objetivas.

Redação .

Química: 14 questões objetivas.

Matemática: 14 questões objetivas.

Geografia: 14 questões objetivas.

Biologia: 14 questões objetivas.

Física: 14 questões objetivas.

História: 14 questões objetivas.

APLICAÇÃO

LOCAL: Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL

Rua Dom Bosco Nº 284, Centro – Lorena/SP

DIA	HORÁRIO	PROVAS
11/12/2005 Domingo	Das 08:30h às 12:30h	Prova de Conhecimentos Gerais
11/12/2005 Domingo	Das 14:30h às 18:30h	Prova de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação
DURAÇÃO DAS PROVAS – 4 HORAS		



PONTUAÇÃO

1ª PROVA: CONHECIMENTOS GERAIS – 84 QUESTÕES OBJETIVAS (PESO 1)

Química: **14 pontos**; Matemática: **14 pontos**; Geografia: **14 pontos**;

Biologia: **14 pontos**; Física: **14 pontos**; História: **14 pontos**.

A nota da prova será obtida por: (nº de questões corretas) x 100 / 84

Nota máxima da prova: 100 pontos.

2ª PROVA: LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA – 40 QUESTÕES OBJETIVAS E REDAÇÃO (PESO 1)

Língua Portuguesa: **30 pontos**; Língua Inglesa: **10 pontos**; Redação: **50 pontos**.

A nota das questões será obtida por:

(nº de questões corretas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa) x 1,25

Nota máxima das questões: 50 pontos

Nota máxima da redação: 50 pontos

A nota dessa prova será obtida pela adição dos pontos atribuídos às questões e à redação.

Nota máxima da prova: 100 pontos

A nota final será obtida por:

[(nota da 1ª prova)+(nota da 2ª prova)]

2

A NOTA MÁXIMA GERAL SERÁ DE 100 PONTOS.

Artigo 3º - Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula obedecendo-se à ordem decrescente de pontos obtidos e às opções do candidato pelos cursos, conforme os seguintes critérios:

I - Primeiramente os candidatos classificados que tenham feito primeira opção por um dos cursos até que seja atingido o limite de vagas.

II - Caso todas as vagas do curso não sejam preenchidas, serão convocados, sucessivamente, os candidatos que tenham feito segunda opção pelo curso e que não tenham obtido vaga no curso inscrito em primeira opção.

Artigo 4º - Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

I - Realizado todas as provas;

II – Obtido pontuação, igual ou superior a 15 pontos na Redação;

III - Obtido nota diferente de zero em todas as disciplinas;

IV - Obtido pontuação geral igual ou superior a 30 pontos.



Artigo 5º - Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, as pontuações atribuídas em:

I - Para os cursos de Engenharia Química, Engenharia Industrial Química e Engenharia de Materiais:

- a) Química
- b) Matemática
- c) Física
- d) Redação

II - Para o curso de Engenharia Bioquímica:

- a) Química
- b) Matemática
- c) Biologia
- d) Redação

§ 1º - Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

§ 2º - A ausência a uma das provas desclassificará automaticamente o candidato.

Artigo 6º - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade do Candidato (**original**)
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, constante do Manual do Candidato, com a taxa de inscrição paga.

§ 1º - A taxa de inscrição é de R\$ 40,00(quarenta reais) e deverá ser paga em qualquer agência do **BANESPA** ou no próprio posto de inscrição mediante a apresentação da ficha de inscrição preenchida e assinada.

§ 2º - Serão aceitas inscrições feitas pela Internet, para as quais os candidatos deverão acessar a homepage da Vunesp (www.vunesp.com.br) e seguir as instruções lá estabelecidas.

§ 3º - A inscrição por procuração somente será necessária quando a Ficha de Inscrição não estiver assinada pelo candidato. A entrega da ficha por uma terceira pessoa, desde que assinada pelo candidato, dispensa a procuração.

§ 4º - Para inscrição por procuração, são exigidos os seguintes documentos:

- a) Xerox autenticada da Cédula de Identidade do Candidato.
- b) Cédula de Identidade do procurador.
- c) Procuração com firma reconhecida, conforme modelo do Manual do candidato.

Artigo 7º - O resultado será divulgado na **FAENQUIL** e nas demais Faculdades Integradas ao Novo Processo Seletivo Unificado da **VUNESP/2006** no dia 02 de janeiro de 2006.



Artigo 8º - Os candidatos classificados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- I - Certificado de conclusão do Curso de 2º Grau ou Ensino Médio (2 vias);
- II - Histórico Escolar do Curso de 2º Grau ou Ensino Médio (2 vias);
- III - Fotocópia da Cédula de Identidade (2 vias);
- IV - Fotocópia do Título de Eleitor ou protocolo (2 vias).- para maiores de 18 anos;
- V - Fotocópia do comprovante de votação (2 vias);
- VI - Cópia do CPF;
- VII - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (2 vias);
- VIII - Certidão de Nascimento ou casamento (2 vias);
- IX - Uma fotografia 3x4 recente.

§ 1º - Todas as cópias deverão ser autenticadas.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional ou com falta de documentos.

Artigo 9º - O candidato que tenha realizado no exterior estudos equivalentes ao segundo grau, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos devidamente autenticado pela Secretaria de Estado da Educação, de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação .

Parágrafo Único - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Artigo 10 - Os candidatos classificados, deverão apresentar-se para efetivar sua matrícula nos dias abaixo relacionados na Faculdade de Engenharia Química – FAENQUIL, Rodovia Itajubá/Lorena, KM 74,5 – Bairro: Campinho-Lorena/SP:

-MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS:

- Dias: 09 e 10 de fevereiro de 2006.

-EXCEDENTES

- 2ª CHAMADA – 13 de fevereiro de 2006 • Matrículas: 14 e 15 de fevereiro de 2006.
- 3ª CHAMADA – 16 de fevereiro de 2006 • Matrículas: 16 e 17 de fevereiro de 2006.

HORÁRIO DAS MATRÍCULAS: das 09:00h às 22h.

Parágrafo Único – O candidato que tenha realizado, com aproveitamento, disciplina(s) em outra Instituição de Ensino Superior, e que deseje solicitar aproveitamento para o curso ao qual foi aprovado, deverá encaminhar, juntamente com os documentos previstos nos artigos 8º e 9º, a documentação original abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA - FAENQUIL

- I – Histórico Escolar da Instituição de origem (original).
- II – Programa de matéria (original).
- III – Declaração de que o curso de origem é reconhecido ou autorizado.

Artigo 11 – O não comparecimento nas datas fixadas para a matrícula redundará na perda da vaga.

Parágrafo Único – Nas hipóteses de ocorrerem 2ª, 3ª ou outras chamadas, a documentação prevista nos artigos 8º, 9º e parágrafo único do artigo 10, deverá ser entregue pelo candidato no ato de matrícula.

Artigo 12 – A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida em cartório.

Artigo 13 - O candidato que não cumprir as exigências nos prazos estabelecidos neste Edital não poderá matricular-se na FAENQUIL e as notas ou classificação que lhe houverem sido atribuídas nas provas do Novo Processo Seletivo Unificado – VUNESP 2006 não terão qualquer valor.

Artigo 14 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Congregação da FAENQUIL.

Lorena, _____ de _____ de 2005.

Prof. Dr. João Batista de Almeida e Silva
Diretor Geral em Exercício